

INDICAÇÃO Nº 343/24

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município, que contate o setor competente a fim de que sejam **disponibilizadas lixeiras para descartar pilhas e baterias** em Adamantina, e posteriormente, providencie a correta devolução aos fabricantes, OU, obrigue os fabricantes a disponibilizar locais para o devido descarte como determina a lei.

Justificativa:

Com o passar do tempo, as pilhas e as baterias descartadas deixam vazar líquidos que contaminam o solo, os lençóis freáticos, e que podem até chegar aos rios e lagos. Por este motivo, devemos descartar pilhas e baterias em locais apropriados onde fazem a coleta deste material para a reciclagem e não nos lixos comuns.

As Resoluções nº 257 e 263 do CONAMA CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, determinam que pilhas e baterias devem ser devolvidas aos seus fabricantes para que sejam descartadas corretamente, reutilizadas ou recicladas.

O que a lei obriga fabricantes de pilhas a fazer?

A lei obriga fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de pilhas e baterias comuns a manter local para recolha de produtos descartados pelos consumidores e a adotar medidas para o destino adequado dos mesmos.

Plenário Vereador José Ikeda, 21 de outubro de 2024.

RAFAEL RODRIGUES PACHECO
Vereador